

PLANO DE OPERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS

ASSEMELHADO A CONCURSO

1. Empresa Promotora:

Razão Social: Lady Lord Administradora Ltda.

CNPJ: 16.823.647/0001-53

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 1630 – 16º andar, Cj. 1605

Cidade/UF: Curitiba/PR

2. Nome da promoção: “Promoção Tons de Beleza Lady & Lord”

3. Modalidade: Assemelhado a Concurso

4. Área de Execução do Plano: Brasil (território nacional)

5. Período da Promoção: De 15/07/2016 a 15/11/2016.

6. Período de Participação: De 15/07/2016 a 30/10/2016.

7. Formas de Divulgação da Promoção: A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia online e off-line, e outros a critério da Promotora.

8. Produtos objeto da Promoção: Produtos e serviços oferecidos nas unidades participantes da rede Lord & Lady de cabeleireiros e estética, conforme Anexo I (Lojas Participantes).

9. Indicação dos prêmios e suas quantidades: 01 (um) Automóvel marca Hyundai, modelo HB20, motor 1.0, manual, 4 portas, Okm, ano/modelo 2016/2016, com IPVA e licenciamento quitados para o ano de 2016, na cor disponível no momento do faturamento, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

10. Valor Total dos Prêmios: 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

11. Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados, e são pessoais e intransferíveis. Valor do prêmio estimado em Junho de 2016, em caso de diferença de valor no momento do faturamento, o contemplado não terá ônus ou direito a ressarcimento de eventual diferença devido a eventual flutuação de mercado.

12. Produtos vetados pelo art. 10º. do Decreto 70951/72 não participam da promoção.

13. Poderão participar todos os interessados, maiores de 18 anos, residentes em território nacional. Para participar os interessados deverão adquirir pelo menos 04 (quatro) dos seguintes “combos” oferecidos na lojas participantes:

- Maquiagem;
- Cabelo;
- Depilação;
- Manicure e Pedicure.

14. Cada interessado receberá uma cartela de participação, através da qual poderá controlar e comprovar os “combos” adquiridos. Tal cartela terá 04 (quatro) espaços reservados para a colagem de selos. A cada “combo” adquirido o consumidor receberá no ato 01 (um) selo adesivo para ser colado na sua cartela de participação e a cada 04 (quatro) selos terá direito a trocar a cartela preenchida por 01 (um) cupom de participação.

15. Tendo preenchido sua cartela com os 04 (quatro) selos e trocado a cartela pelo cupom de participação, o interessado receberá nova cartela a ser preenchida conforme vá adquirindo mais “combos”

Exemplos:

- a) Consumidor adquire 03 combos, recebe 03 selos e deve adquirir mais 1 combo para poder trocar sua cartela por um cupom de participação;
- b) Consumidor adquire 05 combos, recebe 05 selos e portanto pode trocar uma cartela preenchida com 4 selos por um cupom de participação, além de guardar outra cartela já com 1 selo, devendo adquirir mais 3 combos para receber seu segundo cupom de participação;

16. Os cupons de participação deverão ser preenchidos de forma legível e que permitam a correta identificação do participante, além de conter a resposta à seguinte pergunta: ***“Qual salão de beleza vai deixar o seu look e a sua garagem mais maravilhosos?”***, cuja resposta correta será Lady & Lord.

17. Os cupons preenchidos deverão ser depositados pelos participantes nas urnas localizadas nas lojas participantes.

18. Ao final do período de participação, todas as urnas serão recolhidas e os cupons serão misturados em urna única para apuração. Haverá 01 (uma) única apuração como segue:

APURAÇÃO: Será realizada no dia 15/11/2016, às 15:00 horas, aberta ao público, na loja Lady & Lord localizada no Shopping Curitiba na Rua Brigadeiro Franco, 2300 - Centro, Curitiba - PR, 80250-030. Nesta ocasião será apurado 01 (um) cupom de forma aleatória, mediante a retirada manual da urna centralizadora, o qual estando em conformidade com o regulamento será considerado o ganhador do prêmio.

19. Conforme Art. 4º da Portaria nº 41, o local onde os cupons serão centralizados para apuração será preservado sendo o acesso permitido exclusivamente a pessoas previamente autorizadas pela Promotora. O cupom apurado deve estar de acordo com o regulamento da promoção. Caso o cupom retirado não esteja em conformidade com os requisitos da promoção, outro será apurado até que se chegue ao total de ganhadores previstos. Os cupons não apurados serão descartados ou doados para empresa de reciclagem de papel.

20. A apuração será acompanhada por auditor que deverá validar o cupom e elaborar a ata com o descritivo da apuração conforme determinado na Portaria nº 41/MF.

21. A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas.

22. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

23. O prêmio será entregue gratuitamente, na concessionária da marca Hyundai mais próxima, sem qualquer ônus ao contemplado, dentro de 30 dias da data de apuração. Para receber o prêmio o contemplado deverá assinar o Recibo e Termo de Quitação do Prêmio nos moldes fornecidos pela empresa promotora, bem como fornecer cópias autenticadas de seu RG e CPF. O prêmio a ser distribuído destina-se ao consumidor contemplado, e será entregue em seu nome.

24. O contemplado será comunicado do resultado da promoção através de telefonema ou e-mail em até 7 dias úteis a partir da apuração. A divulgação do ganhador também será feita através de internet no site www.ladyelord.com.br e redes sociais ao final da promoção e assim que todos os dados do ganhador tiverem sido validados pelos organizadores. Essa informação permanecerá disponível no site por 10 dias corridos, após os quais será retirada.

25. O prêmio deverá ser reclamado, por parte do contemplado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, após esse prazo caducará o direito do contemplado sendo valor correspondente ao prêmio recolhido aos cofres da União, no prazo de dez dias, conforme o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

26. Com o intuito de preservar a característica de 0km do veículo objeto de premiação, a empresa promotora irá solicitar que o faturamento do veículo seja feito diretamente em nome do contemplado. Com isso, a comprovação de propriedade do prêmio dar-se-á por meio de recibo, acordo comercial ou contrato de compra e venda, à escolha da Promotora, em até 08 (oito) dias antes da data da apuração conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

27. O prêmio estará exibido nos materiais de divulgação da promoção e no site www.ladyelord.com.br. A Promotora não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. O ganhador estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes do prêmio.

28. Os cupons que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada e estiverem com todas as informações cadastrais preenchidas estarão automaticamente desclassificados, bem como aqueles que não cumprirem as demais disposições constantes no regulamento da promoção.

29. O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem ônus.

30. Os participantes autorizam sem ônus, o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos, telefones, RGs e CPFs, e demais dados informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da Promotora e que não será comercializado ou cedido, ainda que a título gratuito.

31. Na eventualidade do consumidor contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

32. Excluem-se da participação na presente promoção os funcionários da empresa promotora, a qual se responsabiliza pela verificação deste item. Esta verificação será feita através de listagem a ser elaborada em colaboração com o departamento de recursos humanos da empresa que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento da apuração.

33. O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.ladyelord.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

34. As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela Promotora, cuja decisão é sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, serão encaminhadas à Caixa Econômica Federal – CNPCO ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

35. Dúvidas poderão ser consultadas através do sac@ladyelord.com.br. Reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao Procon local.

36. Constará em todo material da campanha promocional o número do Certificado de Autorização, ou a menção para que o número do Certificado de Autorização seja verificado no site da promoção.

37. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

38. A prestação de contas ao final da promoção será realizada pela

empresa Valco Empreendimentos e Consultoria Ltda mediante as informações e documentação recebida da Promotora e suas agências.

Lady Lord Administradora Ltda.
P.P. Valco Empreendimentos e Consultoria Ltda.
Fernando Ribeiro Vallim